



**COMUNICADO OFICIAL Nº 008/FMF/D/2021**

Para conhecimento das Associações Provinciais de Futebol, Clubes seus Filiados, dos Sócios Ordinários, da Liga Moçambicana de Futebol, dos Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, comunica-se o seguinte:

**DECISÕES DO PRO LICENCIAMENTO**

Findo o prazo estabelecido para a tramitação do processo de licenciamento por parte dos Clubes requerentes, a Direcção da Federação Moçambicana de Futebol, no âmbito da implementação do projecto PRO LICENCIAMENTO Provincial, solicitou do seu Departamento de Licenciamento de Clubes informação detalhada sobre os índices de observância dos requisitos fixados por parte dos clubes, colheu ainda a sensibilidade das Associações Provinciais sobre esta matéria para, em sessão de Direcção analisar, tendo presente:

- a) O momento actual difícil por que passam todos os clubes a nível nacional, derivado do impacto do COVID-19 que implica, invariavelmente, na sua paralização total e ou parcial, pondo em causa o normal curso das suas actividades vitais;
- b) A impossibilidade e incapacidade momentânea dos clubes de uma forma geral a este nível, observarem os requisitos mínimos estabelecidos pelo Sistema de Licenciamento da FMF;
- c) A necessidade de garantir enquadramento competitivo e viabilizar a realização dos Campeonatos Nacionais e Provinciais;
- d) A vontade de retoma de actividade por parte dos diversos stakeholders do Futebol Nacional;
- e) A autonomia da FMF para estabelecer e adequar as normas à realidade ao nível nacional.

Com base nos pressupostos acima enunciados, a Direcção da FMF decidiu com efeitos imediatos o seguinte:

1. **Só poderão participar nas competições provinciais os clubes que, além de estarem filiados na respectiva Associação Provincial, tenham garantido pelo menos a adesão ao Sistema de Licenciamento comprovada pelo Departamento de licenciamento da FMF, sendo que:**
2. **Só poderão transitar para um nível de competição superior os clubes que detiverem o certificado de licenciamento respectivo.**
3. **(As provas da FMF em causa são a Taça de Moçambique, Campeonato Nacional da 2ª Divisão e Moçambola).**
4. **A tramitação de processos, visando o licenciamento de âmbito provincial, deverá continuar ao longo da época 2021 e, logo que cada requerente completar a tramitação do seu processo, o mesmo deverá ser remetido para consideração e deliberação do OPI.**
5. **Foi estabelecido, para ser observado pelo Sistema de Licenciamento, um reajuste no regulamento dos requisitos fixados para os casos seguintes:**



**Federação Moçambicana de Futebol**  
Agostinho Neto Nº 957 – Caixa postal 1467  
Telef. (+258) 21 300366 – Fax. (+258) 21 300367  
Site: [www.fmf.co.mz](http://www.fmf.co.mz) – Email: [fmfbol@fmf.co.mz](mailto:fmfbol@fmf.co.mz)  
MAPUTO-MOÇAMBIQUE

#### 5.1 Critério Desportivo

- a. 1.3 – **FACULTAR** os clubes um prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do certificado de exames médicos, com conhecimento das APs;
- b. 1.5 – **APRESENTAÇÃO** do registo dos jogadores na forma física;

#### 5.2 Critério Administrativo e de Pessoal

- a. 1.3 – **EXTINGUIR** a exigência de um treinador de guarda-redes.

Apenas as Províncias de Maputo, Tete, Inhambane, Nampula e Cabo Delgado poderão apresentar treinadores do nível “D” da CAF.

#### 5.3 Critério Legal

- a. 4.4 – **EXTINGUIR** a apresentação de uma declaração de independência dos membros da direcção executiva
- b. 4.7 – **EXTINGUIR** a comunicação de mudanças na gestão do pessoal administrativo;

#### 5.4 Critério Financeiro

- a. 5.2 e 5.3 – **APRESENTAÇÃO** da carta abonatória poderá ser passada pela AP que assumirá a responsabilidade da declaração, confirmando a ausência de dívidas referente à transferência de jogadores, dívidas com atletas e treinadores.

Maputo, 23 de Fevereiro de 2021

FEDERAÇÃO MOÇAMBICANA DE FUTEBOL



Hilário Madeira  
Secretário Geral